PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 055/85

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais . . . FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Alta Floresta, contratar financiamento com a Caixa Economica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente à 24.715,81 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, destinado a Construção de 01 (uma) unidade escolar, localizada na Comunidade Mundo Novo (Zona Rural) deste município.

Artigo 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM e/ou Fundo de Participação dos Municípios, durante a vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Artigo 3º - O Poder Executivo consignará nos Orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à Amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Fica revogada a Lei nº 050/84 - Projeto de Lei nº 051/85.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.

Em, 07 de Março de 1.985.

EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.